



## **ORDEM DE SERVIÇO REGIONAL 1/2016 de 31 de Março de 2016**

### **1. DETERMINAÇÕES**

#### **ORDEM DE SERVIÇO NACIONAL N.º 582 de 26 de Fevereiro de 2010**

Nos termos do artigo 64.º n.º 2 alínea c) e do artigo 73.º do Regulamento Geral do CNE, e para os efeitos convenientes se publica o seguinte:

Foi publicada a Lei nº 113/2009, de 17 de Setembro, que no seu artigo 2.º, obriga a que no exercício de funções, ainda que não remuneradas, cujo exercício envolva contacto regular com menores, a entidade recrutadora está obrigada a pedir ao candidato a apresentação de certificado de registo criminal e a ponderar a informação constante do certificado na aferição da idoneidade do candidato para o exercício das funções.

Assim, todos os animadores, dirigentes ou não dirigentes, têm de apresentar certificado de registo criminal com indicação de que se destina ao exercício de funções que envolvam contacto regular com menores. (Lei n.º 113/2009)

Assim, em execução do disposto na Lei, determina-se:

1.a) Todos os candidatos a Dirigentes e/ou CIL's só podem ser admitidos mediante apresentação de certificado de registo criminal, com a menção supra referida;

b) Todos os dirigentes no activo devem apresentar o mesmo certificado de registo criminal até ao dia 31 de Maio de 2010.

c) Não será admitido regresso ao activo de qualquer dirigente que não apresente certificado de registo criminal.

2. Os certificados de registo criminal dos dirigentes recenseados no nível nacional serão apresentados nos Serviços Centrais, que os arquivam.

3. Os certificados de registo criminal de todos os outros dirigentes e CIL's serão apresentados na Junta Regional respectiva, que os arquivam, informando os Serviços Centrais da sua recepção.

4. As Juntas Regionais podem delegar esta competência de recepção e arquivo nas Juntas de Núcleo, não podendo haver subdelegação.

5. Os certificados de registo criminal estão sujeitos a confidencialidade, não podendo ser divulgado o respectivo conteúdo.

6. Se do certificado constar menção da existência de processo ou de condenação, não pode o dirigente, candidato a dirigente ou CIL exercer qualquer tarefa ou função no CNE, devendo deste facto ser informada a Junta Central.



## 2. ACTIVIDADES

*Não foram efectuadas.*

## 3. CRIAÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAIS, FILIAÇÃO DE UNIDADES E DE PATRULHAS OU EQUIPAS ISOLADAS

NADA

## 4. EXTINÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAIS, EXTINÇÃO DE UNIDADES E DE PATRULHAS OU EQUIPAS ISOLADAS

NADA

## 5. NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES DE DIRIGENTES: COMISSÕES DE SERVIÇO

**Efectivo Regional em 2016**

|      | L  | E   | P   | C  | D  | TOTAL |
|------|----|-----|-----|----|----|-------|
| 18   | 17 | 29  | 19  | 6  | 11 | 82    |
| 478  | 12 | 10  | 0   | 2  | 5  | 29    |
| 602  | 14 | 29  | 20  | 10 | 13 | 86    |
| 658  | 16 | 13  | 10  | 2  | 11 | 52    |
| 777  | 5  | 4   | 5   | 1  | 10 | 25    |
| 788  | 12 | 25  | 16  | 0  | 9  | 62    |
| 978  | 3  | 4   | 5   | 1  | 7  | 20    |
| 1055 | 10 | 20  | 13  | 13 | 11 | 67    |
| 1254 | 9  | 5   | 13  | 5  | 12 | 44    |
| JR   |    |     |     |    | 5  | 5     |
|      | 98 | 139 | 101 | 40 | 94 | 472   |



Efectivos Regionais desde 2004.

| Ano  | LOBITOS | EXPLOR | PION. | CAM. | DIRG | TOTAL |
|------|---------|--------|-------|------|------|-------|
| 2004 | 128     | 156    | 107   | 52   | 93   | 536   |
| 2005 | 149     | 172    | 135   | 62   | 100  | 618   |
| 2006 | 143     | 177    | 155   | 49   | 105  | 629   |
| 2007 | 157     | 176    | 135   | 48   | 109  | 625   |
| 2008 | 131     | 162    | 117   | 51   | 109  | 570   |
| 2009 | 114     | 112    | 68    | 57   | 111  | 462   |
| 2010 | 114     | 112    | 68    | 57   | 112  | 463   |
| 2011 | 99      | 137    | 61    | 23   | 128  | 448   |
| 2012 | 96      | 137    | 54    | 17   | 118  | 422   |
| 2013 | 123     | 106    | 64    | 26   | 107  | 426   |
| 2014 | 89      | 107    | 79    | 19   | 109  | 403   |
| 2015 | 124     | 120    | 92    | 21   | 103  | 460   |
| 2016 | 98      | 139    | 101   | 40   | 94   | 472   |



## 6. JUSTIÇA E DISCIPLINA/SANÇÕES DISCIPLINARES

NADA

## 7. JUSTIÇA E DISCIPLINA/DISTINÇÕES E PRÉMIOS

### ■ Diploma de Mérito

- António José Almor Branco - Presidente da CM de Mirandela;
- Artur Manuel Rodrigues Nunes - “ “ Miranda Douro;
- Fernando Francisco Teixeira Barros “ “ Vila Flor;
- José Luís Correia “ “ Carrazeda;
- Manuel Duarte Fernandes Moreno “ “ Macedo;
- Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves “ “ Moncorvo;

### ■ Medalha de Agradecimento Terceira Classe - Bronze:

- Hernâni Dias – Presidente da CM de Bragança;

### ■ Louvor Nacional

- Padre Humberto Coelho Assistente Regional;
- António Carmo Pinto Agrupamento 788;
- Maria Cármen Sil Ochoa Pimentel “ 1055;  
(O.S.N. nº 652 de 31 de Julho de 2015)
  
- Isabel Cristina Fernandes Parreira “ 1254;
- Luísa Maria Fernandes Parreira “ 1254;  
(O.S.N. nº 657 de 31 de Dezembro de 2015)

### ■ Cruz de S. Jorge de 3ª Classe – Bronze:

- Armando António Tardego Agrupamento. 602;  
(O.S.N. nº 652 de 31 de Julho de 2015)



### ■ Cruz de S.Jorge de 2ª Classe - Prata

- |                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| - Maria Teresa J. Martins Bastos | Agrupamento 658; |
| - Fernando Ilídio Calisto Quintã | “ 777;           |
| - José Isidro Pinto Carvalho     | “ 978;           |
| - Jose Carlos Oliveira Macedo    | “ 1254;          |
- (O.S.N. nº 652 de 31 de Julho de 2015);

### 8. HOMOLOGAÇÕES E QUALIFICAÇÕES

NADA

### 9. RECTIFICAÇÕES

NADA

Macedo de Cavaleiros e Sede da Junta Regional, 31 de Março de 2016

O Chefe Regional